



JULGAMENTO FINAL

Com base na análise das propostas técnica e de preço, realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital da **Concorrência nº 008/2025** (Processo nº 254/2025), segue o **Julgamento Final** e a respectiva classificação das licitantes habilitadas.

1. Critérios de Julgamento

Conforme o item 10.2 do Edital, a **Nota Final (NF)** foi calculada através da média ponderada das notas das Propostas Técnicas (NT) e das Propostas de Preços (NP), utilizando a seguinte fórmula: $NF = (7 \times NPT + 3 \times NPP) \div 10$.

2. Quadro de Notas e Classificação Final

As licitantes habilitadas foram pontuadas nos fatores de técnica (FCP, FPT, FEE e FET) e de preço (NPP), resultando na seguinte classificação:

Classificação	Empresa Licitante	Preço Proposto	Nota Técnica (NPT)	Nota de Preço (NPP)	Nota Final (NF)
1º Lugar	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA	R\$ 332.005,31	95,00	66,72	86,52
2º Lugar	ENGPRO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	R\$ 221.500,00	75,00	100,00	82,50
3º Lugar	SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA	R\$ 332.032,37	85,00	66,71	79,51
4º Lugar	ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS	R\$ 398.000,00	85,00	55,65	76,20

3. Síntese das Avaliações

- **Porsan Engenharia (1º Lugar):** Obteve a maior nota técnica do certame (95,00), demonstrando pleno conhecimento do território urbano e apresentando um plano de trabalho consistente. Apesar de não possuir o menor preço, a ponderação técnica garantiu a primeira colocação.
- **Engpro Serviços (2º Lugar):** Apresentou a proposta de **menor preço** (R\$ 221.500,00), atingindo a nota máxima de preço (100,00). Contudo, sua nota técnica foi a menor entre as habilitadas (75,00), o que a posicionou em segundo lugar no resultado global.
- **Empresas Desclassificadas:** As licitantes Solara Solutions, Real Visão, Amaro e Araújo e RLP Almeida foram desclassificadas por ausência de proposta técnica e/ou descumprimento de requisitos fundamentais de habilitação técnica e financeira.



4. Conclusão do Julgamento

Diante da análise técnica e dos valores ofertados, a licitante **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP** (CNPJ: 13.923.606/0001-40) apresentou a proposta **mais vantajosa** para a Administração Pública, atendendo integralmente aos requisitos técnicos e oferecendo preço compatível com o valor estimado.

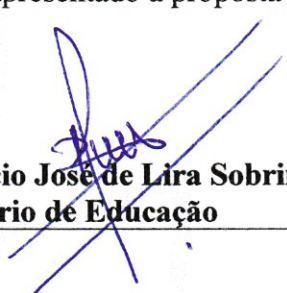
Encaminhe-se o presente resultado para homologação e posterior adjudicação do objeto à empresa vencedora, conforme rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

Com base no resultado final da análise de técnica e preço e nas disposições do Edital nº 008/2025, segue o quadro resumido com a **deliberação da autoridade superior** para compor o encerramento do julgamento:

Deliberação da Autoridade Superior - Julgamento Final

Item	Especificação Detalhada
Processo Administrativo	nº 254/2025
Modalidade	Concorrência Eletrônica nº 008/2025
Objeto	Elaboração de projetos básicos e executivos para a construção do Complexo Educacional de Porto de Galinhas
Licitante Vencedora	PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP
CNPJ	13.923.606/0001-40
Pontuação Técnica (NPT)	95,00 pontos
Pontuação de Preço (NPP)	66,72 pontos
Nota Final (NF)	86,52 pontos
Valor Adjudicado	R\$ 332.005,31
Status da Deliberação	Adjudicado e Homologado nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

Decisão Fundamentada: À vista do parecer da Comissão de Avaliação Técnica e do Agente de Contratação, a autoridade superior **reconhece o julgamento CLASSIFICANDO EM PRIMEIRO LUGAR** a empresa **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP**, por ter apresentado a proposta técnica e de preço mais vantajosa para o Município do Ipojuca.


Deoclécio José de Lira Sobrinho
Secretário de Educação